

ÁREA DE LAZER É SEMPRE UM BENEFÍCIO PARA MORADORES?

Muitas pessoas sonham em morar em um edifício que disponha de variadas áreas de lazer, que às vezes são comparáveis a verdadeiros clubes diante da estrutura oferecida aos condôminos. Esses serviços enchem os olhos, mas ao decidir adquirir um apartamento, é preciso escolher com a razão e não com a emoção, pois o comum é que a grande maioria dos proprietários nesses condomínios com áreas de lazer não usufruam desses benefícios de modo a compensar o seu custo. E o que é para ser vantajoso, torna-se um prejuízo ou incômodo com o barulho.

A vontade de possuir uma moradia completa, que seja um local de descanso e lazer, deve ser avaliada com cautela, pois os condomínios de alto padrão ou os que possuem centenas de condôminos costumam oferecer serviços que visam o bem-estar dos moradores. Sauna, academia, piscina, quadras de tênis e peteca, playground, salão de festas, churrasqueira, espaço gourmet, são alguns dos “bônus” que têm sido disponibilizados em edifícios residenciais. Porém, cada comprador tem um perfil de utilização. Para alguns, esses atrativos podem ser, na prática, uma ilusão, caso não sejam devidamente aproveitados.

“NÃO EXISTE ALMOÇO GRÁTIS”

A manutenção e a conservação de um edifício geram diversas despesas, sendo essas consideravelmente aumentadas quando há serviços extras. Afinal, inevitavelmente, a piscina, as quadras do condomínio precisarão de manutenção, assim como os equipamentos da academia ou os brinquedos do playground. Equi-

Perguntas que devem ser feitas: aproveitarei a piscina, a academia, a sauna? Será mais interessante usar esses equipamentos do prédio ou os do clube, por exemplo?

voca-se quem adquire um apartamento considerando apenas o preço pago na compra, pois o valor da quota condominial é muito significativo no orçamento da maioria das pessoas e torna-se ainda mais elevado em razão dos custos decorrentes do lazer coletivo.

Essa reflexão é fundamental para analisar o custo/benefício do investimento em imóveis. Algumas perguntas que devem ser feitas antes de comprar um apartamento com área de lazer no edifício: vou usar realmente a piscina, a academia? E a sauna?



Vontade de ter uma moradia completa, com descanso e lazer, precisa ser avaliada com cautela

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA

KPEREIRA@HOJEMDIA.COM.BR

Será mais interessante usar esses equipamentos do prédio ou os do clube, com maior estrutura? Essas e outras questões precisam ser enfrentadas previamente, para que não haja arrependimentos no futuro, que trarão prejuízos ou até mesmo custos e perda de tempo com uma nova mudança.

ESPAÇO GOURMET CAUSA BARULHO

Há também os incômodos que ocorrem em razão das confraternizações realizadas no espaço gourmet e a fumaça da churrasqueira. É inevitável que um grupo de pessoas, com conversas calorosas e gargalhadas, muitas vezes embaladas por música ao vivo, deixe de causar barulho. Nesses encontros e nos jogos na quadra surgem também os palavrões e brincadeiras perigosas resultantes do excesso de bebidas.

O morador que optar por residir em um local com áreas de lazer, deve ser tolerante, pois do contrário, terá discussões constantes com vizinhos que ultrapassem os limites e horários apropriados. Naturalmente, se uma pessoa não suporta músicas e comemorações, não deve morar em um edifício que tenha área gourmet ou quadras e salão de festas perto das janelas do apartamento.

Cada pessoa tem um perfil de moradia, sendo importante identificá-lo, para garantir o sossego e a tranquilidade que o “lar doce lar” deve ter.

Advogado, especialista em mercado imobiliário escreve neste espaço às segundas-feiras

EDITAL

Fernando de Souza Amorim, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Sabinópolis/MG, na forma da lei, **FAZ PÚBLICO** na forma da Lei 6.766/79, que o proprietário **MESQUITA & MIRANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.748.395/0001-15, com sedena Rua Joaquim Alves Barroso, n. 131, Centro, Sabinópolis/MG, representada pela sócia administradora *Luciana Mesquita Simões*, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2.827.514, inscrita no CPF sob o nº 568.052.506-25, residente e domiciliada na Fazenda São Sebastião, zona rural do município de Sabinópolis/MG, **REQUEREU**, o registro do loteamento de uma área urbana de sua propriedade, com 67.650,86m², situada no município de Sabinópolis/MG, devidamente registrada na matrícula nº 5445, Livro 2, desta serventia. O loteamento, aprovado pela Prefeitura Municipal de Sabinópolis/MG, em 07/04/2021, é denominado “Residencial Estância Imperial”, é formado por área institucional (3,31%), área verde 1 (4,2%), área verde 2 (0,08%), área verde 3 (6,38%), 93 lotes (64,99%) e sistema viário (21,03%) -Total (100%). Para fins de registro, torna-se público o depósito, nesta serventia, de toda documentação exigida pela lei acima explicitada, sendo o pedido de loteamento protocolado sob o nº 12763do Livro 01-C. Eventuais impugnações poderão ser protocoladas na sede do Serviço Extrajudicial competente, localizado na Rua Alencar José Pimenta, n. 55, salas 11/12, Centro, Sabinópolis/MG. Cientifica, ademais, que decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, não havendo impugnações, será o loteamento registrado, como determina a lei. Sabinópolis/MG, 19 de maio de 2021.**FERNANDO DE SOUZA AMORIM**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

AVISO DE LICITAÇÕES - O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação - **PROCESSO 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** - Registro de preços - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de destinação ou disposição final de resíduos sólidos visando o atendimento de demandas dos seguintes municípios consorciados: Bicas, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas, São João Nepomuceno e Senador Cortês.- cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 07/06/2021 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES, TURISMO E LAVANDERIAS DE JUIZ DE FORA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares, Turismo e Lavanderias de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores das CATEGORIAS PROFISSIONAIS das Empresas de Bares, Restaurantes, Hotéis e similares da base de Juiz de Fora/MG e demais cidades integrantes da base territorial, para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no dia 28 de maio de 2021 às 16h30, em primeira convocação, na sede do Sindicato à Rua Barão de Cataguases, 48, Santa Helena, Juiz de Fora/MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura do Presente EDITAL de convocação; b) Elaboração das Pautas de Reivindicações a serem encaminhadas à diretoria do sindicato patronal da categoria supra identificada (bares, restaurantes, hotéis e similares), objetivando a próxima Convenção Coletiva de Trabalho a ser firmada com o respectivo Sindicato Patronal; c) Apresentação dos índices de correção salarial e aprovação dos índices de reajuste a ser aplicado sobre os salários vigentes; d) Autorização para a diretoria do Sindicato Profissional firmar a Convenção Coletiva de Trabalho; e, em caso não viabilidade, poderes para ajuizar o dissídio coletivo; e) Encerramento. Inexistindo “quórum” lega na primeira convocação, a Assembleia se realizará em segunda convocação às 17 horas, independentemente do número de presentes. Juiz de Fora, 20 de maio de 2021. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES, TURISMO E LAVANDERIAS DE JUIZ DE FORA E REGIÃO (Edivaldo da Silva Dornelas) - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 019/2021, PROCESSO 030/2021**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses**. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **07/06/2021 às 8 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **07/06/2021 às 9 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia **24/05/2021** e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2409, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8 às 18 horas. Itabira, 21 de maio de 2021. Klaus Moreira Amann - Secretário Municipal de Administração

HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI

(31) 3236-8001

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código 3E83-D4D4-BA87-A8D8.